



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Licenciamento

**Alvará de Localização e Funcionamento**  
**Localização e Funcionamento**

**Identificação**

Nome/Razão: **DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**  
Nome Fantasia: **DB - DIAGNÓSTICOS DO BRASIL**  
CPF/CNPJ: **12.433.420/0001-40** Protocolo: **PRP1614625120**  
Insc. Municipal: **52838** Data do deferimento: **11/08/2011**

**Localização**

Logradouro: **RUA Rodovia BR-376, Nº 11313 , Inscrição Imobiliária: 120330009000**  
Bairro: **Cruzeiro** CEP: **83010500**

**Lista de Atividades - CNAE/CBO**

8211-3/00-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
8640-2/01-00 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA  
8640-2/02-00 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

**Observação**

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 16/2005 e Alterações.  
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

**Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade**

Local	Situação	Emissão	Validade
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	01/09/11	Indeterminada
Secretaria Municipal do Meio Ambiente ( 3383-1313)	Deferido (Aceito)	06/03/12	11/08/17
Vigilância Sanitária	Pendente	06/01/15	08/11/17
Corpo de Bombeiros.	Deferido (Aceito)	26/04/12	06/09/17
Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras	Deferido (Aceito)	10/05/12	Indeterminada

**Ciência e Responsabilidade**

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

**Atenção**

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Pedro Setenareski Filho  
Secretário Municipal de Finanças